Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.005787/2017-97
Assunto: Homologação *ad referendum* da Alocação servidores nos centros Interdisciplinares
Interessado: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
Relator: Christopher Jonas Teles

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 2017 foi aberto o processo 23422.005787/2017/97 para fins de alocação dos servidoresdo ILACVN nos respectivos Centros Interdisciplinares, em virtude do processo eleitoral para Direção do Instituto e Coordenadores de Centro à época;

A alocação foi efetuada e publicada a Resolução CONSUNI 02/2017, contando em seu artigo 2º com a necessidade de atualização da alocação dos servidores por meio da Direção Colegiada do Instituto;

Em 08/2020 foi publicada a Portaria 275/2020/GR que delegou competências aos Diretores de Institutos;

Em 04/2021 a RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 05/2021 Altera a Resolução Consuni ILACVN 02/2017 que estabelece a alocação dos servidores lotados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza no Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida e no Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza.

Em 12/2021 a RESOLUÇÃO Nº 47, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 Aprova o Regimento Interno do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

De acordo o estabelecido nos Artigos 31 e 33 do Estatuto da Universidade.
O estabelecido no Artigo 65 Regimento Geral da Universidade.
O estabelecido na Portaria 275/2020/GR:
O estabelecido na Resolução 47/2021/Consun - Regimento Ilacvn
O processo 23422.005787/2017-97

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando,
1 – Que há delegação de competências ao Diretor(a) do Instituto, e que estas podem ser subdelegadas internamente;

2 – A alocação de docentes está estabelecida na Resolução 47/2021/Consun e será atualizada pelo(a) Diretor(a) do Instituto, de acordo com a delegação de competências conferida pela Portaria 275/2020/GR, conforme alterações no quadro de servidores do ILACVN;

3 - Os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no ILACVN estão alocados nas subunidades administrativas e são atuantes em ambos os Centros Interdisciplinares CICN e CICV.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Esta relatoria é favorável a homologação *ad referendum* do Processo 23422.005787/2017-97 - Alocação servidores nos centros Interdisciplinares

Foz do Iguaçu, 31 de Maio de 2023.

Christopher Jonas Teles

Relator